



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 420/18

Contrato Aditivo nº **266/2019**

Processo Administrativo nº 31.166/2019, anexo ao de nº 32.428/18/2018 – Tomada de Preços nº 010/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DO PARQUE IMPERIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: **Prorrogação de prazo.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de novembro de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (Cento e vinte) dias**, ou seja, de **11/07/2019 a 07/11/2019**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 JUL 2019

  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

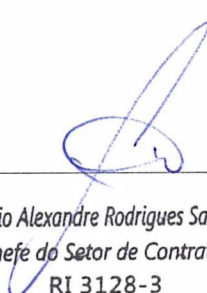
  
**ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3